



GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCABEL**

LEI Nº 7839

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o Dia “Semeando Solidariedade”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Hudson Moreschi/Pode, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o Dia “Semeando Solidariedade”, Corrida da Solidariedade, dedicado à ação filantrópica anual das Lojas Maçônicas do Município, a ser realizado anualmente no penúltimo sábado do mês de novembro.

**Parágrafo único.** A data a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 24 NOV. 2025

  
Renato Silva  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 4340 Em: 26/11/25

Órgão Impresso: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-